

ESCOLA SECUNDÁRIA ARQUITECTO OLIVEIRA FERREIRA

AVISO CONTRATAÇÃO DE ESCOLA 2021/2022 CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO – 18 horas (Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho)

Octávio Soares, Diretor da Escola Secundária Arquitecto Oliveira Ferreira, no cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 132/2012, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017 de 15 de março, declara que se encontra aberto, o procedimento concursal para contratação de um Psicólogo (a) a meio horário - 18 horas semanais, com Licenciatura, Mestrado e/ou Doutoramento, na área da Psicologia e como membro efetivo na Ordem do Psicólogos Portugueses (OPP).

1. ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Informam-se todos os interessados que na plataforma informática da DGAE – Direção Geral de Administração Escolar, em www.dgae.mec.pt se encontra aberto, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da divulgação da oferta de trabalho na plataforma SIGHRE da DGAE, o procedimento para seleção de um psicólogo (a).

2. CONTRATO DE TRABALHO

O contrato de trabalho, correspondente a dezoito horas semanais, tem início na data da sua assinatura e termina a 31/08/2022. O local de trabalho será na Escola Secundária Arquitecto Oliveira Ferreira, Rua da Corga, 442– 4410-360 Arcozelo - Vila Nova de Gaia.

3. CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES

As funções a desempenhar referem-se ao desenvolvimento do Projeto Educativo da Escola; Avaliação e Acompanhamento dos alunos com Necessidades Educativas Específicas (de acordo com o Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho), bem como de outros projetos, atividades e/ou ações inerentes ao cargo posto a concurso.

4. PROCESSO DE CANDIDATURA

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática, disponibilizada, para o efeito, pela Direção-Geral da Administração Escolar, através da sua página eletrónica.

5. REQUISITOS DE ADMISSÃO

5.1. Possuir Licenciatura em Psicologia com inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo, nos termos do art.º 50 da Lei n.º 57/2008, de 4 de setembro (mediante apresentação da respetiva Cédula Profissional).

5.2. Apresentação de portefólio preenchido em formulário próprio criado para o efeito e os respetivos comprovativos para o endereço concurso@esaof.edu.pt.

5.3. Por motivos de celeridade do procedimento concursal e de necessidade de comprovar os dados mencionados no portefólio, a apresentação dos documentos terá de obedecer aos seguintes critérios:

Os documentos devem ser digitalizados, num único ficheiro em formato PDF.

Os documentos devem estar ordenados de acordo com a lista seguinte:

- Certificados de habilitações;
- Certificado de membro efetivo da Ordem dos Psicólogos;
- Declarações do número de anos de experiência profissional na área;
- Certificados de formações profissionais;
- Declarações dos projetos desenvolvidos em contexto escolar.

6. CRITÉRIOS GERAIS DE SELEÇÃO

6.1. Em conformidade com o estabelecido no n.º 12 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, são critérios objetivos de seleção a seguir, obrigatoriamente, para técnicos especializados:

6.2. CRITÉRIOS PONDERAÇÃO

Avaliação do Portefólio (AP)	30%
Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)	35%
Número de anos de experiência profissional na área (EP)	35%

6.3. A avaliação do portefólio visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato que demonstrem as competências técnicas detidas e diretamente relacionadas com as funções a que se candidata.

6.4. O portefólio, obrigatório para todos os candidatos, deverá ser preenchido em formulário próprio disponibilizado no aviso de abertura do referido concurso, nos prazos legais estipulados no concurso, sob pena de não consideração da candidatura.

Link para o portefólio:

https://docs.google.com/forms/d/1rydb-UNaKaKFS7ZZYcZMdmIK_rKkbOISnbvz7SFBGTA/edit

6.5. Tendo em consideração a urgência do procedimento, a primeira fase de seleção do Técnico Especializado/Psicólogo será feita mediante a avaliação do portefólio e o número de anos de experiência profissional na área, e a segunda fase feita com base na entrevista de avaliação competências, em tranches de cinco candidatos, por ordem decrescente da graduação estabelecida na fase anterior, até ao preenchimento da vaga.

Avaliação do Portefólio

Avaliação de Portefólio (30%)		Pontuação	
Habilitações Académicas	Doutoramento ou mestrado pré Bolonha em Psicologia	5	
	Licenciatura em Psicologia (Pré Bolonha) ou Mestrado Integrado em Psicologia+ Especialização/Curso de Pós- Graduação na área da Educação	3	
	Licenciatura em Psicologia (Pré Bolonha) ou Mestrado Integrado em Psicologia	1	
	Pontuação obtida	Até 5 pontos	
Classificação Académica	Entre 17,0 e 20 valores	3	
	Entre 14,0 e 16,9 valores	2	
	Entre 10,0 e 13,9 valores	1	
	Pontuação obtida	Até 3 pontos	
Formação Profissional e/ou Formação Complementar	Formação na área da Psicologia escolar e da Educação	Mais de 100 horas	3
		Entre 50 e 99 horas	2
		Até 49 horas	1
	Formação na área da Psicologia	Mais de 100 horas	3
		Entre 50 e 99 horas	2
		Até 49 horas	1
	Pontuação obtida	Até 6 pontos	
Atividades e Projetos dinamizados em contexto escolar (descrição)	Estágio Profissional	2	
	Dinamização de projeto(s) de combate ao insucesso escolar e ao abandono/absentismo	4	
	Acompanhamento psicopedagógico de alunos sinalizados em contexto escolar	4	
	Articulação escola/família/instituições da comunidade de famílias de alunos sinalizados em contexto escolar	2	
	Dinamização de projetos na área da orientação vocacional	4	
	Pontuação obtida	Até 16 pontos	

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais relevantes para o exercício da função a desempenhar. A não comparência à entrevista implica a exclusão do candidato do processo concursal.

Na entrevista, o candidato será avaliado de acordo com os seguintes subcritérios:

Entrevista – Subcritérios	Ponderação (35%)
Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo/capacidade de resposta a situações concretas.	6
Motivação para o cargo.	6
Trabalho em equipa e capacidade de intervenção na gestão de conflitos.	6
Conhecimento do Projeto Educativo e do contexto socioeducativo da escola.	6
Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal	6
Aspetos a realçar pelo candidato que se relacionem diretamente com as funções para as quais se candidata.	5
Total	Até 35 pontos

Número de anos de experiência profissional na área (EP)

Experiência Profissional	(35%)
10 ou mais anos de serviço	35
Entre 7 e 10 anos de serviço	30
Entre 4 e 6 anos de serviço	20
Entre 1 e 3 anos de serviço	10
Menos de 1 ano de serviço	5
Pontuação obtida	Até 35 pontos

Nota: Dias de serviço indicados nas declarações/365

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, releva, sucessivamente, em qualquer das listas:

1.º Critério: mais tempo de serviço exercido na área da Psicologia Escolar, Educação ou Orientação Escolar e Profissional.

2.º Critério: Candidato com grau académico mais elevado obtido para o exercício das funções requeridas.

8. PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL ORDENADA

Terminado o procedimento de seleção, a publicitação da lista final ordenada dos concursos será feita na página eletrónica do Agrupamento (<http://www.esaof.edu.pt>) e em local visível na Escola Secundária Arquitecto Oliveira Ferreira.

O Diretor

Octávio Soares